



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 077/2019
PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 025/2019 – IGESDF
PROCESSO SEI 04016-00069329/2020-29

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 77/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF E A EMPRESA PMH - PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, QUE TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ÚRINA, COM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO AUTOMATIZADO, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF.

O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 28.481.233/0001-72, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), instituído pela Lei Distrital nº 5.899, de 3 de julho de 2017, com nomenclatura alterada pela Lei Distrital nº 6.270, de 30 de janeiro de 2019, regulamentado por meio do Decreto n.º 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, sediado no SHMS – Área Especial – Quadra 101 – Bloco A, Brasília - DF, CEP: 70.335-900, neste ato representado por seu Diretor de Administração e Logística, o Sr. **RONAN PEREIRA LIMA**, brasileiro, solteiro, administrador, residente e domiciliado nesta Capital Federal, identidade nº 4216571 SSP/MG, CPF nº 667.917.316-72, doravante denominado de **CONTRATANTE**; e do outro lado a empresa **PMH - PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.740.696/0001-92, com sede no Setor de Indústria e Abastecimento - trecho 17 - Rua 08 - Lote 170 - SIA SUL - Guará - Brasília/DF - CEP: 71.200-222, telefone: (61) 3403-1313, e-mail: pmh@pmh.com.br neste ato representado pela Representante Legal, a Sra. **MARILEDNA VIDAL SILVA**, brasileira, solteira, RG nº 02.921.343-63 – SSP/BA inscrita no CPF sob o 565.752.205-25, residente e domiciliado na SHIN CA 02 - Lote F - apartamento 213 - ED. Millenium Center Lago Norte - CEP: 71.900-000, na qualidade de **CONTRATADA**, têm entre si, na convergência de seus interesses, ajustado que mutuamente outorgam e aceitam, prometendo fazer cumprir e respeitar por si e por seus sucessores, na forma da Lei, resolvem celebrar o presente Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 77/2019 – IGESDF, em conformidade com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, e de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

1. DO PROCEDIMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento atende aos termos (i) da solicitação de prorrogação apresentada pelo CONTRATANTE (84956915), (ii) do aceite da CONTRATADA e Proposta negociada (98014052), (iii) da Declaração de Disponibilidade Orçamentária emitida pelo Núcleo de Custos – IGESDF/UCAD/SUCAD/GECF/NUCT (98039813), (iv) do Parecer SEI-GDF n.º 462/2021 - IGESDF/DP/CONJUR (97427898) emitido pela Consultoria Jurídica, (v) da autorização emitida pela autoridade competente do CONTRATANTE e encontra-se em conformidade com o que dispõe o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal.

2. DO OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente Termo Aditivo tem por objeto:

I - **A prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº 77/2019**, por mais 12 (doze) meses, a contar de **21 de outubro de 2022 a 21 de outubro de 2023**, com fundamento na **CLÁUSULA SÉTIMA**, do **CONTRATO** originário.

II - Realimento de preços a corrigir o desequilíbrio econômico-financeiro no percentual de **7,17%**, com fundamento no Artigo 37 § 4º **Resolução SEI-GDF nº 04/2022**.

III - Inclusão de **CLÁUSULA DE REAJUSTE** prevendo o índice a ser aplicado nas posteriores prorrogações.

3. DO REAJUSTE DE PREÇO

CLÁUSULA TERCEIRA - O valor deste Termo Aditivo é de **R\$ 203.220,00 (duzentos e três mil duzentos e vinte reais)**, compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto para o novo período de vigência.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O reajuste apresentado será sobre o item contratual, pelo índice IPCA do mês 10/2021 à 09/2022, no importe estimado de 7,17 % (sete inteiros e dezessete centésimos por cento).

4. DO VALOR DO CONTRATO

CLÁUSULA QUARTA - Após a assinatura do presente Termo aditivo ao **CONTRATO Nº 077/2019**, o valor **TOTAL** passará de **R\$ 193.140,00** (cento e noventa e três mil cento e quarenta reais) para **R\$ 203.220,00** (duzentos e três mil duzentos e vinte reais), compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto para o novo período de vigência.

5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUINTA - O presente Termo Aditivo terá vigência de **21/10/2022 a 21/10/2023**, com fundamento na **Cláusula Sétima** do **CONTRATO** originário e no artigo 39 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, podendo ser prorrogado novamente, desde que não ultrapasse o limite de 60 (sessenta) meses.

6. DO REAJUSTE

CLÁUSULA SEXTA - O presente **CONTRATO** poderá ser reajustado, por meio de Termo Aditivo, conforme disposições contidas no art. 33, Parágrafo segundo, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, inclusive levando em consideração o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Quinta deste Instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO - O índice IGPM ou IPCA a ser aplicado no reajuste deverá ser indicado para área demandante deste Instrumento, em observância ao citado artigo do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

7. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

CLÁUSULA SÉTIMA - O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do resumo deste Termo Aditivo no sítio eletrônico do IGESDF na rede mundial de computadores.

8. DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do **CONTRATO** Originário e demais Termo Aditivo, observada a conformidade com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF e a legislação aplicável à espécie.

9. DO FORO

CLÁUSULA NONA - Fica eleito o foro da Circunscrição Judiciária de Brasília/DF, para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste Instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente instrumento para que surta um só efeito, o qual, depois de lido, será assinado pelos representantes das partes.

CONTRATANTE

<p>RONAN PEREIRA LIMA Diretor de Administração e Logística</p>
<p>Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF</p> 

CONTRATADA

<p>MARILEDNA VIDAL SILVA PROCURADORA</p>

PMH - PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

TESTEMUNHAS

Testemunha 1

Testemunha 2



Documento assinado eletronicamente por **MARILEDNA VIDAL SILVA**, RG n.º 292134363 - SSP-BA, **Usuário Externo**, em 20/10/2022, às 16:22, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RONAN PEREIRA LIMA** - Matr. 0001204-0, **Diretor(a) de Administração e Logística**, em 20/10/2022, às 17:36, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **REGINETH CARDOSO SOARES DE OLIVEIRA** - Matr.0000869-3, **Coordenador(a) de Insumos Laboratoriais**, em 21/10/2022, às 09:38, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANNE PAMELA BARBOSA MOREIRA** - Matr.0000946-5, **Farmacêutico(a)**, em 21/10/2022, às 10:03, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= 98239960 código CRC= F768454A.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Brasília - DF - Bairro asa sul - CEP 70335900 - DF

35508900